SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 06 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3403

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 155

PORTARIA Nº 155/24, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor LUCIANO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, lotado no cargo de Motorista, inscrito no CPF 573.433.651-34, RG 1382891 - SSP-DF, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia -Go, no dia 05 de setembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:872F9F32

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

A Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, mediante seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 004/2024, às 09h00min, do dia 18 de setembro de 2024, no site eletrônico bnc.org.br, objetivando a Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos para atender a demanda da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás

Retirada do Edital: bnc.org.br e no portal da transparência da Câmara (legislativoshego.go.gov.br).

Santa Helena de Goiás – GO, 05 de setembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
ANA LAURA ALVES DANTAS
Pregoeira

Publicado por:
Sandy Gomes Pires
Código Identificador:BC24A8BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2024

Processo n°: 3719/2024
Contratante: Município de Amaralina - GO
Contratada:MACARO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, CNPJ: 41.267.172/0001-03
Objeto: Construção de uma ponte sobre o córrego Ribeirãozinho.
Valor:R$ 100.447,89 (cem mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos)
Dotação: 026.0782.01621.1.068.449051 FICHA 275 FONTE 100
Fundamento Legal: Art. 75, I da Lei 14.133/2021 suas alterações posteriores.
Vigência: 03/09/2024 À 31/12/2024

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:925BC962

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 313, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para construção de uma ponte sobre o córrego da Pedra e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação da construção de 01 (uma) ponte de concreto armado sobre o córrego da Pedra para atender as demandas do município de Amaralina;
CONSIDERANDO que a obra ora em comenta é de suma importância para a continuidade dos serviços prestados a população de Amaralina;
CONSIDERANDO que foi realizada publicação, pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n.

14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa para obra de construção de uma ponte sobre o córrego da Pedra para atender as demandas do município de Amaralina;

DECRETA:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa para construção de uma ponte sobre o córrego da Pedra para atender as demandas do município de Amaralina, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa MACARO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.267.172/0001-03, estabelecida em RUA BERILO, 0, QUADRA001 LOTE 0016 - PARQUE TRINDADE III, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por Matheus de Oliveira Carneiro, engenheiro, sócio proprietário, residente e domiciliado no município de Goiânia – GO**.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 100.447,89 (cem mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos), em favor da MACARO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.267.172/0001-03, estabelecida em RUA BERILO, 0, QUADRA001 LOTE 0016 - PARQUE TRINDADE III, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por Matheus de Oliveira Carneiro, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MACARO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.267.172/0001-03, estabelecida em RUA BERILO, 0, QUADRA001 LOTE 0016 - PARQUE TRINDADE III, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por Matheus de Oliveira Carneiro, para assinatura do contrato e demais providências.

Amaralina - GO, aos 02 de setembro de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:20FE37CC

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 315/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

"Declara a Dispensa de Licitação para consultoria e execução de programas do Ministério da Educação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que a prestação de serviços ora em comenta é de suma importância para a continuidade dos serviços prestados a população de Amaralina;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na prestação de serviços na assessoria para orientações e execução de programas do Ministério da Educação atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a prestação de serviços na assessoria para orientações e execução de programas do Ministério da Educação atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da GERALDO EUSTAQUIO BESSA FILHO 01516842197 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.441.502/0001-65, estabelecida na RUA JOAO SCHETTINE, QUADRA 07;LOTE 1A, CENTRO, NOVA GLÓRIA, GO.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) em favor da empresa GERALDO EUSTAQUIO BESSA FILHO 01516842197 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.441.502/0001-65, estabelecida na RUA JOAO SCHETTINE, QUADRA 07;LOTE 1A, CENTRO, NOVA GLÓRIA, GO**,** para a aquisição supracitada, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa GERALDO EUSTAQUIO BESSA FILHO 01516842197 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.441.502/0001-65, estabelecida na RUA JOAO SCHETTINE, QUADRA 07;LOTE 1A, CENTRO, NOVA GLÓRIA, GO.

Amaralina - GO, aos 04 de setembro de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:77F92E19

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 316/2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para taxa de inscrição da equipe de futsal sub-13 na liga Goiás de futsal E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com taxa de inscrição da equipe de futsal sub-13 na liga Goiás de futsal.

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Municipio de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 75, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para Taxa de inscrição da equipe de futsal sub-13 na liga Goiás de futsal para atender a este munícipio.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para Taxa de inscrição da equipe de futsal sub-13 na liga Goiás de futsal para atender a este munícipio, por meio da LIGA DESPORTIVA DO NORTE GOIANO DO ESTADO DE GOIAS, inscrita no CNPJ sob nº 15.152.519/0001-62,localizada na R CORONEL ANTONIO MARTINS N°33/34 – SETOR CENTRAL–CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** em favor da empresa LIGA DESPORTIVA DO NORTE GOIANO DO ESTADO DE GOIAS, inscrita no CNPJ sob nº 15.152.519/0001-62,localizada na R CORONEL ANTONIO MARTINS N°33/34 – SETOR CENTRAL–CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO para Taxa de inscrição da equipe de futsal sub-13 na liga Goiás de futsal para atender a este munícipio, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a LIGA DESPORTIVA DO NORTE GOIANO DO ESTADO DE GOIAS, inscrita no CNPJ sob nº 15.152.519/0001-62,localizada na R CORONEL ANTONIO MARTINS N°33/34 – SETOR CENTRAL–CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 05 dias de Setembro de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:92FE3E0D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2024 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 106/2024 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: TORNEADORA SILVEIRA CRUVINEL LTDA-ME, estabelecida na Avenida Pará, Qd. 06, lt. 113, Setor PARQUE DAS ESTRELAS, Município de IPORÁ/GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.015.556/0001-02.

OBJETO: Contratação de empresa especializada fornecimento de e serviços HIDRUALICOS EM PISTÃO para manutenção e reparo da frota do transporte do Município de Amorinópolis, nos termos especificados no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 5.330,00 (CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 000200
ÓRGÃO: 00010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS
UNIDADE: 000013 – SECRETARIA DE TRANSPORTES
FUNÇÃO: 00026 – TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO: 000782 – TRANSPORTE RODOVIARIO
PROGRAMA: 001123 – APOIO AS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES
PROJETO/ATIVIDADE: 2.039 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 100 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 224.864,64
SUBELEMENTO: 19- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 05/09/2024 até 31/12/2024.

Amorinópolis/GO, 05 de SETEMBRO de 2024.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:97228F0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 105/2024 - ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO E REPARO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, I da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa WL TORNEADORA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.763.642/0001-34, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;
Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade para fornecimento de serviço de torno e solda para manutenção e reparo da frota do transporte do Município de Amorinópolis/GO, até 31 de dezembro de 2024.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de torno e solda para manutenção e reparo da frota do transporte do Município de Amorinópolis/GO, até 31 de dezembro de 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: WL TORNEADORA, inscrita no CNPJ sob o nº55.763.642/0001-34, com sede no loteamento California, n°180, Município de Iporá/GO, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais) total, pagos de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 05 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:44D7E361

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 107/2024 - ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA FORNECIMENTO DE MONITOR DE 7 POLEGADAS E CAMERA DE 180 GRAUS PARA MANUTENÇÃO E REPARO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO".

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, I da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa UILMA MACEDO SILVA ROSA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.092.189/0001-37, já forneceu estes PRODUTOS e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade para fornecimento de monitor de 7 polegadas e câmera de 180 graus para manutenção e reparo da frota do transporte escolar do Município de Amorinópolis/GO, até 31 de dezembro de 2024.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de monitor de 7 polegadas e câmera de 180 graus para manutenção e reparo da frota do transporte escolar do Município de Amorinópolis/GO, até 31 de dezembro de 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: UILMA MACEDO SILVA ROSA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.092.189/000137, com sede na Avenida Pará, Nº 1.051, Qd. s/n, lt. S/n, Setor Central, Município de Iporá/GO, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 3.512,00 (três mil quinhentos e doze reais) total, pagos de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 05 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

DAYANA CRISTINA MOTA
Secretaria de Educação e Cultura

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:D11A46A2

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 108/2024 - ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, AVENTAL, VELA IGNIÇÃO E AVENTAL PARA MANUTENÇÃO DA ROÇADEIRA STHIL *PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, I da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.323.366/0001-03, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;
Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade para fornecimento de peças, avental, vela ignição e avental para manutenção da roçadeira sthil para manutenção e reparo da secretaria de obras e serviços urbanos do Município de Amorinópolis/GO, até 31 de dezembro de 2024.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, avental, vela ignição e avental para manutenção da roçadeira sthil para manutenção e reparo da secretaria de obras e serviçoS urbanos escolar do Município de Amorinópolis/GO, até 31 de dezembro de 2024, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.323.366/0001-03, com sede na rua dos Missionários, Nº655 , Qd. s/n, lt. s/n, Bairro rodoviário, Município de Goiânia/GO, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 1.109,00 (um mil cento e nove reais) total, pagos de acordo com a prestação dos serviços.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 05 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:9AF8D579

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº968/2024

PORTARIA FMS Nº968/2024 05 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON BARBOSA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 214.244.028-24, a

realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 04/09/2024, e retorno previsto para o dia: 05/09/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (05/09/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7914BB30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº969/2024

PORTARIA FMS Nº969/2024 - 05 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora SANDRA APARECIDA DOS REIS ALMEIDA, Funcionária Pública Municipal – Motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 018.411.191-99, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93 desta municipalidade com saída no dia: 04/09/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (05/09/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:187EB3FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº970/2024

PORTARIA FMS Nº970/2024 05 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de CAMPO GRANDE-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 04/09/2024, e retorno previsto para o dia 05/09/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (05/09/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:474661A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº971/2024

PORTARIA FMS Nº971/2024 05 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de PARANAIBA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93 desta municipalidade com saída no dia: 05/09/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$98,90 (Noventa e Oito reais e Noventa centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com Pedágio no valor de R$12,90 (Doze reais e Noventa centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (05/09/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:990AA0F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº973/2024

PORTARIA FMS Nº973/2024 05 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 05/09/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (05/09/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4421851C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº974/2024

PORTARIA FMS Nº974/2024 05 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 956.226.401-72, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA CHASSIS: 93YF62009RJ667046 desta municipalidade com saída no dia: 05/09/2024, e retorno previsto para o dia: 06/09/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (05/09/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6602D4F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº975/2024

PORTARIA FMS Nº975/2024 05 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora MARIA MARLUCIA FIDELIS BARROS, Técnica de Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº 091.806.338-89, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), com saída ás 19:30h da noite do dia 11/08/2024 e retornou às 03:00h da manhã do dia: 12/08/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$100,00 (Cem reais), discriminado da seguinte forma: Despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00(Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (05/09/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6BE8562C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº976/2024

PORTARIA FMS Nº976/2024 05 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora MARIA MARLUCIA FIDELIS BARROS, Técnica de Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de

Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº 091.806.338-89, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), com saída no dia: 26/08/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (05/09/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:95E1C011

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº977/2024

PORTARIA FMS Nº977/2024 05 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora MARIA MARLUCIA FIDELIS BARROS, Técnica de Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº 091.806.338-89, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), com saída no dia: 01/09/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (05/09/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D7DD2807

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº972/2024

PORTARIA FMS Nº972/2024 05 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora ELZIANDRA BARBOSA LIZIEIRO VELOSA, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 847.676.771-49, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente em realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 01/09/2024 e retorno previsto para o dia: 04/09/2024, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$601,00 (Seiscentos e Um reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 07 (sete) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$301,00 (Trezentos e Um reais) e despesas com 03 (três) Pernoites no valor de R$100,00 (cem reais) cada, totalizando o valor de R$300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (05/09/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:769D8730

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 128/2024

DISPENSA N. 128/2024;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação**nº**. 128/2024.**Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem de 10 contas de e-mail com capacidade de 60 GB por conta, acesso via Webmail e dispositivos, 10 alias por conta, compartilhamento de calendários, pastas e contatos via webmail, por um período de 12 meses**. Lance Mínimo**: R$ 3.240,00. **Data/horário de Abertura**: 12/09/2024 às 08h30, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes.**Informações:**(62) 3529-1113 ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.

Brazabrantes, 05 de setembro de 2024,

JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:2215F432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA N. 145/2024

DISPENSA N. 145/2024;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação**nº**. 145/2024.**Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, (colisão, incêndio e roubo) seguro total, para veículo Toyota Hilux, pertencente a Secretaria de Administração**. Lance Mínimo**: R$ 5.101,74. **Data/horário de Abertura**: 12/09/2024 às 09 h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes.**Informações:**(62) 3529-1113 ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.

Brazabrantes, 06 de setembro de 2024,

JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:A93E7B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DISPENSA PRESENCIAL N° 143/2024

CANCELAMENTO DISPENSA PRESENCIAL N° 143/2024

DISPENSA N. 143/2024;O Município de Brazabrantes torna público o **CANCELAMENTO DA DISPENSA 143/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, (colisão, incêndio e roubo) seguro total, para veículo Toyota Hilux, pertencente a Secretaria de Administração. Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Administração encontrou erros no aviso de dispensa e irá ajustá-los, para melhor atendimento ao interesse público. Prefeitura Municipal de Brazabrantes. Informação (62) 3529-1113 ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.

JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:45DE9711

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 66 PREGÃO 35/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 035/2024

CONVOCAÇÃO CONFORME CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:035/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa CBAA ASFALTOS LTDA, MAM CONSTRUÇÃO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, REIS PARAFUSOS LTDA, DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, SEMEAR BRASIL LTDA no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 035/2024, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA Á SER APLICADO NO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E NO TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO**, para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 001 - ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30. QUANTIDADE: 57,68 NO VALOR UNITARIO DE R$ 5.479,00 (Cinco Mil, quatrocentos e setenta e nove reais).

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 05 de setembro de 2024.

RICARDO HIMURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C3508F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA 063/2024

TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024
PROCESSO Nº 2947/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
OBJETO: O presente termo tem por objeto o cancelamento do registro de preços da Ata de Registro de Preços Nº 063/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2024, cujo objeto é **Pregão Eletrônico nº 010/2024**. **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E PRIMEIROS SOCORROS**.
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9D3CED5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N°. 1136/GAB/2024

PORTARIA N°. 1136/GAB, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Cria e Nomeia Membros da Comissão de Recebimento de Obras da SANEACEU e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "c" da Lei Orgânica do Município, baixa a seguinte portaria:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criada junto a Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu a Comissão de Recebimento de Obras da SANEACEU – Sistema de Água e Esgoto de Chapadão do Céu.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão de Recebimento de Obras da SANEACEU, que terá a seguinte composição:

I – Marcijane França Veloso - Gestora de Contrato;
II – Vitória Aguiar Barbosa - Fiscal de Contrato;
III – Rozenildo Apolinário de Lima - Membro;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D040963F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **20 de setembro de 2024** às **08:01h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **043/2024**, menor preço por item, disputa aberta, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA**

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP, no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/ e no BNC https://bnc.org.br/.

Flores de Goiás - GO, 05 de setembro de 2024.

Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 1.230/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:119C0CD2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.947/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 70,00 ao servidor ELTON JHON CAVALCANTE CARNEIRO, CPF: 060.222.661-90 ocupante do cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, para viagem a cidade de FORMOSA/GO no dia 28/08/2024, a serviço para a Secretaria de agricultura.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 29 de julho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 29/08/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:B314CADA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.919/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (DUAS) diárias no valor de R$ 350,00 cada, à servidora NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 027.714.221-07, ocupante do cargo SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para deslocamento a cidade de GOIÂNIA/GO, nos dias 06 e 07/08/2024, para tratar de demandas da municipalidade junto a Federação Goiana dos Municípios.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 09 de agosto de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 09/08/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:BA9F0462

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.920/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 à servidora ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS, inscrita no CPF: 030.409.645-85, ocupante do cargo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para deslocamento a cidade de CAMPOS BELO/GO, no dia 06 e 07/08/2024, respectivamente para tratar de demandas da Secretaria de Saúde.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 09 de agosto de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 09/08/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:35BA6A4E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.921/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 90,00 à servidora JOYCE SPINDOLA BRAS, inscrita no CPF: 088.773.851-62, ocupante do cargo DIRETA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO PESSOAL, para deslocamento a cidade de FORMOSA/GO, no dia 12/08/2024, para tratar de demandas da municipalidade.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 12 de agosto de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 22/07/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:4DF46577

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.922/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023;

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária no valor de R$150,00 cada, à servidora ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 787.492.111-00, ocupante do cargo SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, para viagem a cidade de FORMOSA/GO, nos dias 12/08/2024 para tratar demandas da municipalidade.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município, deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 12 de agosto de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 12/08/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:F0CB8D3D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.923/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 600,00 ao servidorALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, ocupante do cargo PREFEITO, para deslocamento a cidade de BRASÍLIA/DF no dia 14/08/2024, para tratar de demandas do município.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 14 de agosto de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 14/08/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:3A075A0C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.924/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (duas) diária no valor de R$ 600,00 cada, ao servidor ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, ocupante do cargo PREFEITO, para deslocamento a cidade de GOIÂNIA/GO nos dias 15 e 16/08/2024, para tratar de demandas do município.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 14 de agosto de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 14/08/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:BE2080BB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.925/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 250,00 ao servidor ADÃO SOARES DE ARAÚJO, inscrito no CPF:013.753.781-63, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, para deslocamento a cidade de BRASÍLIA/DF no dia 14/08/2024, para tratar de demandas do município.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 14 de agosto de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 14/08/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:B866DC2E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.926/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (duas) diária no valor de R$ 350,00 cada, ao servidor ADÃO SOARES DE ARAÚJO, inscrito no CPF:013.753.781-63, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, para deslocamento a cidade de GOIÂNIA/GO no dia 15 e 16/08/2024, para tratar de demandas do município.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 14 de agosto de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:E1202BEC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.927/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023;

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (duas) diária no valor de R$350,00 cada, à servidora ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 787.492.111-00, ocupante do cargo SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, para viagem a cidade de GOIÂNIA/GO, nos dias 15 e 16/08/2024 para tratar demandas da municipalidade.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município, deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 14 de agosto de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 14/08/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:3606F404

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.928/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (duas) diária no valor de R$ 350,00 cada, ao servidor JOCELI JOSE DOS SANTOS, CPF: 678.888.010-72, ocupante do cargo SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE para viagem a cidade de IPAMERI/GO, nos dias 15 e 16/08/2024, para tratar demandas do município.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 15 de agosto de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 15/08/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:38669EB1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.931/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 1.200,00 à servidora ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS, inscrita no CPF: 030.409.645-85, ocupante do cargo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para deslocamento a cidade de FORMOSA/GO E GOIÂNIA/GO, nos dias 12, 13 e 14/08/2024, respectivamente para tratar de demandas da Secretaria de Saúde.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 16 de agosto de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 16/08/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:ECB795AC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.891/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1.019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diárias no valor de R$ 150,00 ao servidor GESO JOSÉ SANTANA, CPF: 797.256.601-10 ocupante do cargo TÉCNICO AGRÍCOLA - TEMPORÁRIO, para viagem a cidade de GOIÂNIA/GO no dia 18/07/2024, para resolver demandas da municipalidade.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 22 de julho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 22/07/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:BF1E81D3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.890/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 350,00 à servidora ZILDA DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF: 821.592.111-68,

ocupante do cargo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, para deslocamento a cidade de GOIÂNIA/GO, no dia 18/07/2024, para tratar de demandas da municipalidade.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 22 de julho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 22/07/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:52421B74

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.889/2024

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 1019/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (DUAS) diárias no valor de R$ 350,00 cada, à servidora NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 027.714.221-07, ocupante do cargo SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para deslocamento a cidade de GOIÂNIA/GO, nos dias 18 e 19/07/2024, para tratar de demandas da municipalidade junto a Federação Goiana dos Municipios.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, 22 de julho de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 22/07/2024

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:707C8EE4

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO 2ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **19 de setembro de 2024 às 08:01h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/ , na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **027/2024**, menor preço por item, disputa aberta, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – ELÉTRICO, ELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO E MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS-GO,** conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência retificado), parte integrante do Edital retificado.

Flores de Goiás, GO, 05 de setembro de 2024.

Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 1.230/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:B3D7CBCC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍTA – GO**, por intermédio da Comissão Especial de Concurso Público – CECP, nomeada pelo Decreto nº 050/24, torna público, na forma do art. 37, inciso II da Constituição Federal, a abertura de Concurso Público visando à seleção de pessoal para preenchimento de vagas pertencentes ao quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo. O regulamento do Concurso Público encontra-se presente no Edital de Abertura e seus anexos, assim como nas retificações que se fizerem necessárias no curso do certame público, os quais serão disponibilizados aos interessados no site www.guaraita.go.gov.br e www.itecconcursos.com.br. As inscrições para os cargos ofertados serão feitas, exclusivamente, pelo site da Banca do Concurso Público, no período compreendido de 07/10/2024 a 28/10/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Guaraíta - GO, 06 de setembro de 2024.

Comissão do Concurso Público:

EUGÊNIO LEITE DE OLIVEIRA –
Presidente;

FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS –
Secretário; e

JAIR LEMES DE MOURA –
Membro.

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:5501885C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°566/2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de arquivo e mesa para o PSF, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de arquivo e mesa para o PSF, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde**.**

CONSIDERANDO a necessidade da contratação para aquisição de arquivo e mesa, visando a melhoria na qualidade dos atendimentos e organização de documentos e arquivos no PSF do Distrito de Fiicolandia.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de arquivo e mesa para o PSF, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de arquivo e mesa para o PSF, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS LTDA, CNPJ. n°13.229.631/0001-29,** neste ato representado pelo **Sr. DIOGENES MARQUES LEMOS DE MELO**, inscrito no CPF sob nº 009.837.931-31.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$2.098,00 (**dois mil e noventa e oito reais**),** em favor da empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS LTDA, CNPJ. n°13.229.631/0001-29,** para a contratação de empresa para a aquisição de arquivo e mesa para o PSF, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS LTDA, CNPJ. n°13.229.631/0001-29,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 05 de setembro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:310DFFC2

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°132/2024

CONTRATO N°132/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS LTDA, CNPJ. N°13.229.631/0001-29.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ARQUIVO E MESA PARA O PSF, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR:R$ 2.098,00 (DOIS MIL E NOVENTA E OITO REAIS**)**
DOTAÇÃO:
Dot. Orc **10.301.050.2.213.339030 FICHA 461 FONTE 102/107**
Dot. Orc **10.301.050.2.213.449052 FICHA 467 FONTE 102/107**
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA:05/09/2024
VIGÊNCIA: 05/09/2024 A 31/12/2024
PROCESSO:7978/2024
DISPENSA: 392/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:14A73AE2

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 567, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação sub judice em cargo efetivo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições constitucionais e especialmente;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 498/2024, e os autos de processo judicial nº 5376967-47.2024.8.09.0102;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. TAISA CRISTINA SALVIANO, portadora da CI/RG nº 5266164 SPTC/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº. 026.460.661-20, para o cargo de provimento efetivo de secretária executiva (sub judice), tendo em vista a aprovação do Concurso Público de Edital nº 001/2015, em decorrência do Processo Judicial nº 5376967-47.2024.8.09.0102.

Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais, bem como por decisão judicial.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão pelas verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, aos 05 dias do mês de setembro do 2024.

FLÁVIO D. MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C491C44B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO Nº 2024030785
PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2024
OBJETO: Contratação empresa para aquisição de veículos conforme especificações do termo de referência visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Trata-se de impugnação apresentada pelas empresas, NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0007-61 e a METALÚRGICA PERPÉTUO SOCORRO, inscrita no CNPJ n° 31.262.616/0001-64 que alegam que o edital possui cláusulas restritivas.

I - DA ADMISSIBILIDADE
Nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, que qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
Desse modo, verifica-se que a impugnante cumpriu com as disposições descritas no edital, sendo a mesma TEMPESTIVA.
II - DOS PONTOS QUESTIONADOS QUE NÃO FORAM ALTERADOS
Consoante impugnação juntada nos autos pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0007-61, ouve algumas alterações que a Secretaria

Municipal de Educação de Mineiros, achou pertinente a alteração para maior competitividade não diminuindo a qualidade do produto a ser adquirido, termo de referência alterado será anexo, sendo então parcialmente atendida a impugnação.
Com relação a cor do veículo e as alterações solicitadas pela empresa METALÚRGICA PERPÉTUO SOCORRO, inscrita no CNPJ n° 31.262.616/0001-64 não houve alteração, afinal licitação apresenta critérios mínimos e que a proposta mais vantajosa para o Município é aquela em que bem a ser adquirido satisfaça seu interesse, seja quanto a **praticidade, segurança, economia, custo benefício**, vejamos o que ensina Marçal Justem Filho em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos" décima edição, págs. 48/49, que:

"*A licitação destina se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A vantagem se caracteriza em face da adequação e satisfação ao interesse público por via de execução de contrato."*

Desse modo, considerando que as exigências são necessárias totalmente cabíveis e não restringem a competitividade do certame licitatório, visto que qualquer licitante poderá participar da licitação, desde cumpram as exigências mínimas do edital, não há a possibilidade de atender aos pleitos apresentados.
Entendemos também que todos os atributos mínimos exigidos são importantes e necessários para a produtividade desejada e não se caracterizam como exigências excessivas e/ou desnecessárias.
O termo atributos mínimos merece destaque, pois permitem que as empresas interessadas em participar do processo licitatório adequem seus modelos de porte e produtividade desejada a especificação mínima do objeto determinada em edital e que parametrizam o preço máximo referencial, sendo que os orçamentos que baseiam o valor de referência junto ao requerimento inicial encontram-se compatíveis com a especificação requerida. A redução pretendida acarretaria na alteração do objeto e em risco de prática de valor de referência compatível com veículo de maior potência.
Sobre a questão da Lei 6.729 de 1979 e as alegações feitas pela impugnante, em especial o Acórdão nº 03033/2017 do TCM/GO, verificou-se:

"que o fato de a vencedora não ser revendedora autorizada do veículo licitado prestigia o princípio da ampla concorrência. Ao inverso, se tivesse afastado as revendedoras de veículos por meio de previsão editalícia ***restringiria demasiadamente o certame****, e que tal evento não é apto a descaracterizar o automóvel como novo que, para ser considerado zero km, não necessita de transferência direta entre o fabricante e o consumidor, pois a Lei nº 6.729/79, que dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre, não se aplica ao caso em tela, uma vez que vincula apenas as concessionárias e montadoras, e não a Administração Pública nas contratações para aquisição de veículos;" (grifo nosso)*

Como apontado pela CGU, esse também é o entendimento do TJDF, verbis:
(...) Com efeito, o fato de o veículo ter sido transferido para a ré para posterior revenda ao consumidor final não basta para descaracterizar o bem como novo. A rigor, para ser 0 km, não é necessário que o veículo seja transferido diretamente do nome do fabricante ou de uma revenda concessionária para o consumidor. A mera transferência formal de domínio do bem para intermediários, por si só, não torna o bem materialmente novo em usado. O que deve prevalecer nesse aspecto é o estado de conservação do bem, e não o número de proprietários constantes de sua cadeia dominial.(...) "(Grifos Nossos).(Apelação Cível 20080110023148APC, Acórdão342.445, Relator Desembargador LÉCIO RESENDE, da 1ª Turma Cível)

Por fim, registre-se que o Tribunal de Contas da União - TCU se posiciona contrariamente à exigência de declaração de que determinada empresa licitante é distribuidora ou revendedora autorizada de determinado produto ofertado, como condição de habilitação ou de classificação, por falta de amparo legal e por constituir restrição ao caráter competitivo de licitação (Acórdãos ns. 355/2006, 539/2007, 423/2007, 1.729/2008, 1.281/2009, 1.979/2009, 2174/2011, todos do Plenário).

Não conseguimos compreender o porquê dá análise apontada em impugnação. Sendo está totalmente descabida já que a transferência do veículo para empresa e posterirormente para o município, não descaracteriza o veículo como novo. Compreende-se, assim, que, para a Administração pública, a simples transação formal de documentação não o descaracteriza como veículo novo. O que deve prevalecer nesse aspecto é o estado de conservação do bem, e não a quantidade de proprietários constantes de sua cadeia dominial.

III - DA DECISÃO
Por todo o exposto, o pedido apresentado da empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0007-61, ser PARCIMENTE PROCEDENTE, sendo feita as alterações necessárias e republicado o edital, com novo prazo, e o pedido apresentado pela empresa A METALÚRGICA PERPÉTUO SOCORRO, inscrita no CNPJ n° 31.262.616/0001-64, embora seja tempestivamente, e mereça ser conhecido, a recorrente não possui razão, vez que descabidas as alegações apresentadas. Garantindo a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos e regem os atos institucionais**.**

ANTE O EXPOSTO CONHEÇO das impugnações das empresas licitantes **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**, para no mérito **JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE e da A METALÚRGICA PERPÉTUO SOCORRO, para no mérito JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE** nos termos da fundamentação adotada nesta decisão.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICIPIO DE MINEIROS, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (04/09/2024).

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0CAA5195

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024
REPUBLICADO – TERMO DE REFERENCIA RETIFICADO

O MUNICÍPIO DE MINEIROS inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que fará realizar no dia **20 de setembro de 2024**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço, para *Contratação empresa para aquisição de veículos conforme especificações do termo de referência visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Fim do cadastramento das propostas 20/09/2024 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 20/09/2024 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 06/09/2024, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .

Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 003/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:07A939DF

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
PORTARIA DA DIREÇÃO GERAL Nº. 041/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Concede o adiantamento que especifica e dá outras providências.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, Profª. Ma. Juliene Rezende Cunha, no uso de suas atribuições legais em vigor,

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 004/2001 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito das Unidades vinculadas à Mantida pela FIMES da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, haja vista o caráter emergencial ou extraordinário de atividade institucional de caráter ininterrupto;

R E S O L V E

Art. 1º Determinar a concessão de adiantamento aos servidores Fabrício Oliveira Resende, matrícula nº 1385, lotado no cargo de Chefe de Divisão de Produção, bem como à servidora Flávia de Sousa Vargas, matrícula nº 451, lotada no cargo de Agente de Serviço Administrativo, e o servidor Claudinei Sousa Fernandes, matrícula n° 102317, lotado no cargo de Assessor de Serviço Administrativo, no montante de R$ 3.000,00 (três mil reais) para cada, durante o semestre 2024/2.
Parágrafo único. Para o recebimento do adiantamento, os servidores deverão fornecer ao departamento de Contabilidade da FIMES dados de conta corrente aberta para tal finalidade, devendo integrar a prestação de contas, ao final de cada período de aplicação do ADIANTAMENTO, as despesas decorrentes da manutenção da referida conta.
Art. 2º O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º, será utilizado para atender despesas de natureza emergencial ou extraordinária que se refiram à atividade institucional de caráter ininterrupto, considerando a necessidade de pronto atendimento.

Art. 3º Fica vedada a utilização do adiantamento para:
a contratação de pessoal, em caráter temporário ou contínuo, mesmo para suprir deficiência do quadro de pessoal da Unidade beneficiada;
o pagamento de serviços a pessoas físicas integrantes do quadro de servidores efetivos do Município, de instituições públicas municipais, que tenham vínculo de parentesco ou que tenham outro vínculo com as referidas instituições;
fracionar despesas e compras, mediante compromissos financeiros a longo prazo, frustrando, assim, o devido processo licitatório e a finalidade do adiantamento.
Art. 4º A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA – R$ 1.000,00 (um mil reais);
II- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – R$ 1.000,00 (um mil reais);
III - MATERIAL DE CONSUMO – R$ 1.000,00 (um mil reais).
Art. 5º O repasse do valor recebido a título de adiantamento será efetuado até o quinto dia útil do mês posterior ao protocolo do processo, devendo o respectivo valor ser aplicado no exercício financeiro do ano de 2024.
§1º Ao final de cada bimestre, caso tenha utilizado todo recurso, os servidores deverão entregar relatório discriminado das despesas ocorridas, com a justificativa da natureza descrita no art. 2º, acompanhado dos documentos comprobatórios da receita e das despesas efetuadas no período, ao departamento de contabilidade da FIMES, que, por sua vez, fará o encaminhamento ao chefe do controle interno do município, para que haja a constatação e o ateste da veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.
§2º Durante o exercício financeiro, o repasse de novo adiantamento, fica condicionado ao recebimento e aprovação da prestação de contas da aplicação do recurso anteriormente concedido.

§3º Será instaurado processo administrativo de tomada de contas especial sempre que o servidor gestor do adiantamento:
I- for omisso no dever de prestar contas;
II - não comprovar a aplicação dos recursos repassados;
III- praticar desfalque ou desvio de verbas, bens ou valores públicos;
IV- praticar atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos, dos quais resulte danos ao erário;
V- forem rejeitadas, total ou parcialmente, as contas apresentadas;
VI-forem detectadas irregularidades por ação dos órgãos fiscalizadores;
VII-houver denúncias formais de irregularidades ou notícias divulgadas em veículos de comunicação, as quais, apuradas, sejam comprovadas.
§4º A instauração de tomada de contas especial não é impedimento para a abertura de processo administrativo disciplinar, a fim de apurar falta cometida pelo GESTOR na utilização do recurso.
Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos vinte e oito dias, do mês de agosto do ano de 2024 (28/08/2024).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:29EDBB57

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA - 2021050348

Nº. DO PROCESSO: 2024053707
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa PRIMECON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 07.945.776/0001-23.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EEA71F18

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2024024389

Nº. DO PROCESSO: 2024055692
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF nº. 14.048.217/0001-86.
CONTRATADA: A empresa MOBICON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.260.240/0001-04.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2024.

EUSTÁQUIO DE LIMA VILELA
Gestor do FMHIS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:608F8E97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022, e considerando a justificativa informando a necessidade de se corrigir o conteúdo do extrato do aditivo ao contrato, **torna público a presente retificação no Extrato do aditivo ao contrato nº 2024042591**, com as seguintes alterações:

Onde se lê:

"**Fundamentação Legal: O contrato decorre da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 021/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2024 e Processo Licitatório nº 2023071030, fundamentado na Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021.**"

Leia-se:

"**Fundamentação Legal: O contrato decorre da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 035/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 058/2023 e do Processo Licitatório nº 2023027669, fundamentado na Lei n° 8.666/93.**"

Mineiros, 02 de setembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6B5B7374

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 725, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

"Declara imóvel de Utilidade Pública para fins de desapropriação e dá providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 58 e 65, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 5°, "n" letra e 6º, do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública;

CONSIDERANDO que o município emitiu o Decreto nº 542, de 04 de setembro de 2023, onde Declarou de Utilidade Pública de área para projeto de reurbanização dos córregos Cambaúva, Capoeira e Mineiros, com o objetivo de revitalizar a área dos Córregos que cortam a cidade de Mineiros – GO, para proteção e recuperação da área de preservação, tendo em vista o avanço desordenado da mancha de ocupação populacional sobre áreas de matas ciliares localizadas junto aos cursos d'água da cidade;

CONSIDERANDO que com a declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios, ficando as autoridades administrativas autorizadas a penetrar na área compreendida no memorial descritivo, nos termos dos arts. 2º, 6º e 7º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, uma área de 155,14m² pertencente ao imóvel com matricula nº 983 do Livro 2, Fls. 129 do CRI local, de propriedade do **SR. JOÃO JESUS DE MORAES**, brasileiro, portador da CI/RG nº 558.347-SSP/GO, inscrito no CPF nº 088.591.081-87, residente e domiciliado nesta cidade de Mineiros-GO, área destinada a reurbanização dos córregos Cambaúva, Capoeira e Mineiros, com o objetivo de revitalizar a área dos Córregos que cortam a cidade de Mineiros – GO, com as seguintes características e descrições:

IMÓVEL: Lote 04 da quadra 39, Avenida Contorno, Loteamento Vila Espirito Santo, com área de 155,14m² (cento e cinquenta e cinco metros quadrados, virgula quatorze), frente: 16,00 (dezesseis) metros confrontando com o Lote 04; lado direito: 10,76 (dez metros virgula setenta e seis) confrontando com o Lote 03; lado esquerdo: 8,60 (oito metros virgula sessenta) confrontando com o Lote 05; e fundo: 16,12 (dezesseis metros virgula doze) confrontando com córrego mineiros, conforme documentos extraídos do processo administrativo nº 2024056283.

Art. 2º. Fica Desapropriado o imóvel descrito no art. 1º deste Decreto, o qual será utilizado revitalizar a área dos Córregos que cortam a cidade de Mineiros – GO.
Art. 3º. Fica o Procurador Geral do Município autorizado a seguir, por via amigável ou judicial, com a desapropriação do imóvel objeto do presente Decreto.

Art. 4º. A avaliação do imóvel fica a cargo da Comissão de Avaliação dos Bens Imóveis do Município de Mineiros, constituída pelo Decreto nº. 042-A/2021.
Art. 5º. Fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência no caso de proposição de processo judicial de desapropriação, para fim do disposto no art. 15, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º. Através do presente Decreto, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.
Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (05/09/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3A57158A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 726, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

"Declara imóvel de Utilidade Pública para fins de desapropriação e dá providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 58 e 65, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 5°, "n" letra e 6º, do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de

junho de 1941, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública;

CONSIDERANDO que o município emitiu o Decreto nº 542, de 04 de setembro de 2023, onde Declarou de Utilidade Pública de área para projeto de reurbanização dos córregos Cambaúva, Capoeira e Mineiros, com o objetivo de revitalizar a área dos Córregos que cortam a cidade de Mineiros – GO, para proteção e recuperação da área de preservação, tendo em vista o avanço desordenado da mancha de ocupação populacional sobre áreas de matas ciliares localizadas junto aos cursos d'água da cidade;

CONSIDERANDO que com a declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios, ficando as autoridades administrativas autorizadas a penetrar na área compreendida no memorial descritivo, nos termos dos arts. 2º, 6º e 7º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, uma área de 169,50m² (cento e sessenta e nove metros virgula cinquenta) pertencente ao imóvel de matricula nº 4.943 do Livro 2, Fls. 258 do CRI local, de propriedade do Espólio de **ANGELO PEDRO VIEIRA**, a área será destinada a reurbanização dos córregos Cambaúva, Capoeira e Mineiros, com o objetivo de revitalizar a área dos Córregos que cortam a cidade de Mineiros – GO, com as seguintes características e descrições:

IMÓVEL: Lote 03 da quadra 39, Avenida Contorno, Loteamento Vila Divino espirito Santo, com área de 169,50m² (cento e sessenta e nove metros virgula cinquenta), frente: 16,00 (dezesseis metros) confrontando com o Lote 03; lado direito: 10,38 (dez metros virgula trinta e oito) confrontando com o Lote 02; lado esquerdo: 10,76 (dez metros virgula sessenta e seis) confrontando com o Lote 04; e fundo: 16,05 (dezesseis metros virgula cinco) confrontando com córrego mineiros, conforme documentos extraídos do processo administrativo nº 2024055764.

Art. 2º. Fica Desapropriado o imóvel descrito no art. 1º deste Decreto, o qual será utilizado revitalizar a área dos Córregos que cortam a cidade de Mineiros – GO.
Art. 3º. Fica o Procurador Geral do Município autorizado a seguir, por via amigável ou judicial, com a desapropriação do imóvel objeto do presente Decreto.

Art. 4º. A avaliação do imóvel fica a cargo da Comissão de Avaliação dos Bens Imóveis do Município de Mineiros, constituída pelo Decreto nº. 042-A/2021.
Art. 5º. Fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência no caso de proposição de processo judicial de desapropriação, para fim do disposto no art. 15, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º. Através do presente Decreto, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.
Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (05/09/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:17E01891

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 94

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
2024055166

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 002/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 04 de setembro de 2024

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

Auxiliar de Secretaria – Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
51	0439	ANNA BARBARA SILVA CERVO	14/05/2003

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FA3784F4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2023076954

Nº. DO PROCESSO: 2024042478
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 15.984.883/0001-99.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2024.

JOSÉ SILVESTRE DA COSTA LIMA NETO
Secretário Municipal de Desporto, Juventude e Lazer

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2D8983C8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2023055594

Nº. DO PROCESSO: 2024049690
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaJARBISMAR DE SOUZA PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.872.141/0001-06.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2024.

JOSÉ SILVESTRE DA COSTA LIMA NETO
Secretário Municipal de Desporto, Juventude e Lazer

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C6F788EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024017326

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 24.484.451/0001-00, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por sua representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram Contrato n° 709/2024, decorrente do Registro de Preços/Pregão Eletrônico nº 016/2024, com o seguinte objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda da Farmácia Pública do Município de Santa Helena de Goiás, a qual tem como penalidades o disposto no art. 156, incisos II e III, § 3º e 4º da Lei 14.133/21, bem com esteio na Cláusula Décima Segunda do referido contrato, pelo cometimento das infrações dispostas no art. 155, incisos II e V da referida Lei.

1 – A fiscal da Nota de Empenho noticiou em 30 de agosto, que esta empresa não cumpriu os prazos de entrega de materiais conforme contrato, ou seja, inexecução contratual parcial.

2 - Consta do contrato que os itens deveriam ser entregues em até 05 (cinco) dias do envio das Autorizações de entrega, sendo que foram encaminhadas por e-mail em 01 de agosto de 2024, sendo nº 192173 e 192159, a qual integra o presente Processo Administrativo. Entretanto, até a presente data esta empresa não entregou os materiais, não apresentando justificativa.

3 – Conforme Lei 14.133/2021, o contratado ou o licitante será responsabilizado nos seguintes termos:
Art. 155.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
(...)
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
(...)
Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
(...)
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
§ 3º A sanção prevista no inciso II do**caput**deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 desta Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III do**caput**deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos II, III, IV, V, VI e VII do**caput**do art. 155 desta Lei,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
Isto posto, emerge cristalino o direito da INTIMANTE em denunciar o descumprimento da Nota de Empenho por parte da INTIMADA, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, podendo optar assim por **aplicar as penalidades cabíveis.**

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme Art. 158 da Lei 14.133/21, a contar do recebimento desta Intimação, para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

A falta de defesa por parte da INTIMADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente

improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação pátria.

A presente INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da Intimante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 02 de setembro de 2024.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor de Contas da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:3E039005

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024017163

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 24.484.451/0001-00, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por sua representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram os Contratos nº 543/2024 e 459/2024, oriundos dos Pregões Eletrônicos 047/2023 e 043/2023, com o seguinte objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos do elenco RENAME, medicamentos das especialidades da Unidade de Referências Médicas, Centro de Atenção Psicossocial e Centro Especializado em Reabilitação, medicamentos e lancetas Roche softclix acitve judicializados, para atender a demanda da Farmácia Pública Municipal para paciente atendidos na Rede do SUS do município de Santa Helena de Goiás; e materiais hospitalares, medicamentos de uso hospitalar e ambulatorial, insumos para diabetes e insumos para diálise, considerando a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás, os quais tem como penalidades o disposto no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 81, c/c art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Cláusula Sétima dos respectivos contratos.

1 – A Fiscal dos Contratos noticiou em 30 de agosto de 2024, que esta empresa não cumpriu os prazos de entrega de materiais conforme Contratos em epígrafe, ou seja, inexecução contratual parcial.

2 - Consta dos contratos, que os itens constantes das autorizações de entrega, deveriam ser entregues em até 05 (cinco) dias da emissão da ordem de fornecimento, sendo que as ordens foram encaminhadas por e-mail nos meses de abril, maio, julho e agosto, sendo nº 185211, 185861, 190850, 191472, 191162, 191160, 191156, 192737, 193217 e 193859, sendo estas do Pregão 043/2023; e 182463, 185235, 185771, 187394, 187644, 190912, 190876, 191558, 191533, 193358, 193343, 193362, 193364, 193511, 193540 e 193680, sendo estas do Pregão 047/2023, as quais integram o presente Processo Administrativo. Entretanto, até a presente data esta empresa não entregou os materiais, não apresentado justificativa.

3 – A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:
Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

4 - A Cláusula Décima Quinta da Ata em epígrafe diz:
Advertência;
De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

Isto posto, emerge cristalino o direito da NOTIFICANTE em denunciar o descumprimento do contrato por parte da NOTIFICADA, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, podendo optar assim pela RESCISÃO UNILATERAL**, bem como aplicar as penalidades cabíveis.**

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 02 de setembro de 2024.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor de Contas da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:62C0EB01

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 151/2024 com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A Dispensa refere-se à **contratação de empresa especializada em serviços de desinstalação e instalação de equipamentos de ar condicionado, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.**
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo N° 2024015263**
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, por **ATO DISCRICIONÁRIO DO GESTOR** em favor da empresa **29.127.059 LORENA GONÇALVES NUNES, inscrita no CNPJ 29.127.059/0001-27**, perfazendo assim o valor global da presente Dispensa de Licitação de **R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)**, sendo a sua proposta vantajosa para esta administração.

Santa Helena de Goiás-GO, 05 de setembro de 2024.

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:4376EB9A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 774/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CREDENCIANDO: SAMANTA MARIA DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº 051.907.945-04**.** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO**. VIGÊNCIA**: **21/08/2024** à **31/12/2024**. **DATA DA ASSINATURA**: **21/08/2024**. **VALOR: R$ 11.400,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:B972F420

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 775/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CREDENCIANDO: MARIA EDUARDA VIEIRA REIS,** inscrita no CPF sob o nº 040.893.281-36**.** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO**. VIGÊNCIA**: **21/08/2024** à **31/12/2024**. **DATA DA ASSINATURA**: **21/08/2024**. **VALOR: R$ 18.480,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:A732F2A5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 612/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** ALINE RODRIGUES DA SILVA MARTINS, inscrita no CPF sob o nº 032.263.731-70. **MODALIDADE:** Edital de Credenciamento nº 001/2023, da Inexigibilidade de Licitação 012/2023. **OBJETO**: acréscimo de 25% no valor mensal do credenciamento. **DISPOSITIVO LEGAL:** artigo 125, daLeiFederal14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2024. **VALOR GLOBAL APÓS O ADITIVO:** R$ 17.917,50.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:8DA29308

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º 013/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a execução da obra denominada "Revitalização do Centro Comercial denominado Emerenciano Martins Borges - Feira Coberta situado na Rua José Rodrigues de Melo, Bairro Alvorada no município de Santa Helena de Goiás.". **DATA DE ABERTURA:** 23/09/2024. **HORARIO:** 08h30min**. LOCAL: https://bnc.org.br/ RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 05 de setembro de 2024.

ANTONIA A S BARROS CORREA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:1DB064A0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º 012/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a execução da obra denominada "Construção de calçada, alambrado e meio fio no Parque Pedrãozinho (Segunda Etapa) e calçada/meio fio na Avenida Ursulino no município de Santa Helena de Goiás"**DATA DE ABERTURA:** 20/09/2024. **HORARIO:** 08h30min**. LOCAL: https://bnc.org.br/ RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 05 de setembro de 2024.

ANTONIA A S BARROS CORREA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:A04CB765

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90, CONTRATADA: SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.438.636/0001-58, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 137/2024. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição, de material permanente do tipo móveis e eletrodomésticos fracassados no Pregão Eletrônico nº 002/2024, para atender CMEI Lourival Lourenço Cabral (Seu Lola), do bairro Aroeira e Creche do Bairro Ipeguary, PROINFANCIA do Município de Santa Helena de Goiás, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência. VIGÊNCIA: a partir da assinatura. VALOR: R$ 99.315,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 12.1201.12.1048.361.2239.449052 (115) – Recurso Federal 12.1201.12.1048.361.2239.449052 (101) – Recurso Próprio

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:787369A7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 757/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. CREDENCIANDO: MATEUS NUNES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNP] sob o n° 51.706.514/0001-06. O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público n° 003/2024, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso 1 da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação n° 023/2024. OBJETO:CREDENCIAMENTO. VIGÊNCIA: 12/08/2024 à 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA:12/08/2024. VALOR: R$ 90.000,00.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:EE9BFB1E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2.024-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2.024-SRP

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes: **BRASAUTOS PEÇAS PARA AUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 01.442.086/0001-75,** com proposta no valor global de **R$ 83.907,00** (oitenta e três mil e novecentos e sete reais), **THATIANE RODRIGUES DA SILVA - ME ,** inscrita no CNPJ **nº 21.813.857/0001-09,** com proposta no valor global de **R$ 121.984,00** (cento e vinte e um mil e novecentos e oitenta e quatro reais), com valor global do certame de **R$ 205.891,00** (duzentos e cinco mil e oitocentos e noventa e um reais), para **eventual aquisição de pneus**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Educação, Secretaria Municipal De Assistência Social, Secretaria Municipal De Saúde.**

Abadiânia, 05 de setembro de 2.024.

MARCOS DA SILVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:402ABD67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 005/2024

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 005/2024

O DIRETOR DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE O CONCORRÊNCIA N° 005/2024, QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED NA GO-474 (ASSENTAMENTO BARRO AMARELO) E BR-060 (PERÍMETRO URBANO ABADIÂNIA-GO), CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A), **COM ABERTURA PREVISTA PARA O DIA 09/09/2024 ÁS 09 HORAS, FOI SUSPENSA SEM DATA PREVISTA PARA ACONTECER, MOTIVADO PELO RECEBIMENTO E DEFERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO, PARA CORREÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**.

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCOS DA SILVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:EA0E91E0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 128/2024
PROCESSO: DISPENSA DE PROCESSO **LICITATÓRIO SOB Nº 107/2024.**
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: ATHENAS TURISMO LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO N° CNPJ SOB O Nº 20.376.444/0001-33, COM SEDE NA RUA DOS LÍRIOS, S/N, QUADRA 22, LOTE 14, SETOR PRIVE LÍRIOS DO CAMPO, ANÁPOLIS - GO, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PROPRIETÁRIO FABIO CHAVES DE AMORIM, PORTADOR DO CPF Nº 017.568.801-07. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO QUE NECESSITAM DE CONSULTAS, EXAMES, CIRURGIAS E OUTROS ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS FORNECIDOS PELO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE)**. ASSINATURA: 05/09/2024. **VIGÊNCIA:** DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024**. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).**

JANDAIA- GO, 05 DE SETEMBRO DE 2024 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:5F858408

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 3508/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021

Processo: 3508/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PALESTINA DE GOIÁS - FMMA**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE CAIXA SÉPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/9/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.comaté a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 5 de setembro de 2024**.**

DANIELY SANTOS BARROS,
Secretária Municipal do Meio Ambiente.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D44B9A64

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 3364/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.3364/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento de manutenção do veículo ônibus placa (SCH-7J83) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no exercício do ano de 2024, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
INTERRUPTOR RETENTOR	PEÇA	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 05 (CINCO) dias do mês de SETEMBRO de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:568A9D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 3355/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.3355/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento de manutenção do veículo ônibus placa (SCH-8A83) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no exercício do ano de 2024, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
RELE PISCA DNI 042454	PEÇA	01
UNIÃO INSTANTANEA COMPLETA P/TUBO 6MM	PEÇA	01
LAMPADA PISCA (114/12V/21W/PH12498)	PEÇA	01
CHAVE DO ALERTA 24V/UETA/I001/PTP24	UND	01
RELE DE PISCA UNIVERSAL 24V/UETA/U001/PTP24	UND	01
BUCHA DA BARRA ESTAB. DA SUSPENSÂO R:3383	UND	01
INTERRUPITOR TECLA (MB/FREIO MOTOR /IM10629)	PEÇA	01
ARROELA LISA POL ZN9/16	UND	10
3312 COXIM DA SUSPENSÂO DO CAMBIO	UND	01
R-3227 BATENTE COXIM CAMBIO	UND	01
ESTOPA BRANCA 150G	PCT	02
BUCHA DO OLHAL ESTABILIZADOR P-3263	UND	04

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 05 (CINCO) dias do mês de SETEMBRO de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:D7D541DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 3354/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.3354/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento de prestação de serviço do veículo ônibus placa (SCH-8A83) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no exercício do ano de 2024, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇO ELETRICO DE TROCA DE RELE, REVISÂO DA ILUMINAÇÂO, PORTA E CAMERA DE RÈ E FREIO.	UND	01
SERVIÇO MECANICO TROCA DE CALÇO DO CAMBIO, E TROCA DE BUCHAS, E BARRAS EST, TRASEIRA	UND	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 05 (CINCO) dias do mês de SETEMBRO de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:6B8B6C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 879/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.879/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento de manutenção do veículo ônibus placa (SCH-7J83) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no exercício do ano de 2024, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
VALVULA SELENOIDE	UND	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 05 (CINCO) dias do mês de SETEMBRO de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:2A4CDBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA- PROC. 839/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.839/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento da fachada para atender as necessidades da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges no exercício do ano de 2024, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
FACHADA EM PVC EXPANDIDO DE 20MM COM PINTURA AUTOMOTIVA +LOGOS EM ACM ADESIVADOS	UND	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 05 (CINCO) dias do mês de SETEMBRO de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:2A3DC62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 1820/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo 1820/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (transportes), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para manutenção de veículo Caminhão MB 113 placa KDY-1160 do município, com a descrição do objeto e quantidade na tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
DESSOLDAGEM DE CAIXA/SUP., RECONDICIONAMENTO DE CX/SUPS, BDM ESMERILHAMENTO-DESINCRUSAÇÃO ÁCIDA-SOLDAGEM, VANLETAGEM, ONT. CX/SUP COM SOLDAGEM, SODAGEM , LIMPEZA, ANTI CORRETIVA E SOLDAGEM PRESSÃO RADIADOR	UN	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:33E95502

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 3351/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo n. 3351/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de material para manutenção de bens e imóveis (tintas) para sede da prefeitura do município, com a descrição do objeto e quantidade na tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
TEXTURA CRISTAL PATATIVA AMAIS 23 KG	UN	5
REVESTIMENTO DE PEDRAS BRANCAS ACABAMENTO	UN	4
PRIMER FUNDO CINZA ESCURO AMAIS 16 LT	UN	1
TEXTURA ARENATO BRANCO NEVE FUTURA 25 KG	UN	5
ILHA ESMERALDA	UN	5
MICA BRILHO E COMUNDI 250 GR	UN	5

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:45E04A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.2681/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.2681/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde UBS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição medicamentos, para atender as necessidades da atenção básica da secretaria municipal de saúde UBS;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da atenção básica da secretaria municipal de saúde UBS, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 30.294,75** (Trinta Mil Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2681/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CIRURGICA AL-STYN LTDA (LEVE HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.141.314/0001-00, estabelecida na avenida comercial, s/n, QD.02 LT.01 02 22 23 residencial solar cardoso, Abadia de Goiás/GO, no valor de **R$ 633,60** (Seiscentos e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos), empresa **BENENUTRI COMERCIAL LTDA, (BENENUTRI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.720.905/0002-24, estabelecida na avenida rio negro, n.445, QD.168, LT.09, prq amazonia, Goiânia/GO, CEP: 74.840-520, no valor de **R$ 14.762,70** (Quatorze Mil Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta Centavos), empresa **PONTUAL HOSPITALAR LTDA (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Liberdade, s/n, Quadra 146, Lote 42, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74..943-400 , no valor de **R$ 11.544,45** (Onze Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos), empresa **PREMIUM HOSPITALAR LTDA (PREMIUM HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.325.768/0001-91, estabelecida na Rua 02 s/n. Quadra 04, Lote 19, Residencial Fonte das Aguas, Goianira/GO, CEP: 75.370-000**,** no valor de **R$ 3.354,00** (Três Mil Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS** ,Fonte de Recursos: **207**, Destinação de Recursos: **08**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 30 (trinta) dias do mês Agosto de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:BF3C031F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 3365/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3365/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de prestação de serviço de gráficos , no interesse da Secretaria de Saúde, conforme tabela abaixo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
PASTAS COM ORELHAS VERNIX TOTAL (P/EXAME ULTRASSONOGRAFIA)	UN	1000

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:7069359D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 3315/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3315/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de prestação de serviço de manutenção de cadeira odontológica da UBS, no interesse da Secretaria de Saúde, conforme tabela abaixo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
SERVIÇOS EM CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:771C83C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 2977/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2977/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2024.

JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:3E49203D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 2989/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2989/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2024.

JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:DF96A59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 2976/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2976/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como

toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2024.

JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:CCBBC52D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 090/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 090/2024

O **Município de Quirinópolis, Estado de Goiás**, torna público o resultado do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos, lubrificantes, aditivos e afins, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Quirinópolis-GO. O resultado assim se mostrou:

Empresa: **A C P TEODORO LTDA**, CNPJ nº 53.876.295/0001-20, com valor de R$ 60.351,90 (sessenta mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa centavos);
Empresa: **BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA**, CNPJ nº 01.442.086/0001-75, com valor de R$ 224.775,00 (duzentos e vinte e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais);
Empresa: **CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA**, CNPJ nº 51.978.698/0001-55, com valor de R$ 14.701,70 (quatorze mil setecentos e um reais e setenta centavos);
Empresa: **FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS**, CNPJ nº 42.188.998/0001-40, com valor de R$ 244.848,00 (duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais);
Empresa: **ITULUB ITUMBIARA LUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ nº 28.741.990/0001-38, com valor de R$ 28.940,40 (vinte e oito mil novecentos e quarenta reais e quarenta centavos);
Empresa: **LUBE PACK COMERCIAL LTDA - EPP**, CNPJ nº 46.310.289/0001-46, com valor de R$ 144.372,31 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos);
Empresa: **PIRACAIA COMERCIO PRODS ELETROELETRONICOS LTDA**, CNPJ nº 45.805.559/0001-27, com valor de R$ 800,00 (oitocentos reais);
Empresa: **TRUCKCAR PECAS E SERVICOS EM AUTOS LTDA**, CNPJ nº 50.255.704/0001-83, com valor de R$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais);

Quirinópolis - Goiás, em 04 de setembro de 2024.

CLERISTON BORGES ARAUJO
Gestor do Municipal

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:F128ABFF

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 108/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 108/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS,** torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Eletrônico 056/2023, tendo por objeto o contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo a reserva, emissão, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens terrestres nacionais e aéreas, e assessoramento do melhor roteiro, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis - FMAS, conforme especificações e quantidades estabelecidas e no Termo de Referência, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com o vencedor: **CASANOVA TURISMO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 11.050.221/0001-90, com sede na cidade de Curitiba/PR, Contrato n° 065/2024 no valor de R$ 16.975,47 (dezesseis mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis - Goiás, 03 de setembro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:9AEA456E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 844, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 844, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados no Fundo Municipal de Assistência Social, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares.

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo	Início e Fim
CLEUMILDA BISPO DOS SANTOS	***.902.151-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE IV	12/01/2023 a 11/01/2024	01/10/2024 a 30/10/2024
MARCELA DELFINO DOS SANTOS	***.190.701-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE IV	06/10/2023 a 05/10/2024	07/10/2024 a 05/11/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BE35BFBF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 845, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 845, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Trânsito e segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **OSMAR ANSELMO DA CUNHA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.936.701-****, no cargo de **GUARDA**, lotado (a) no **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/07/2023 a 30/06/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/10/2024 a 30/10/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/10/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:06B9D75E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 846, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 846, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo - Em exercicio de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **JOSE AUGUSTO ALVES RODRIGUES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.288.711-****, no cargo de **GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DO PROCON**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **20/09/2023 a 19/09/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/10/2024 a 31/10/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/11/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

JOSIMAR ALVES BORGES
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:98C90244

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 847, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 847, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **JULIO PEREIRA MESSIAS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.802.001-****, no cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **30/10/2021 a 29/10/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **07/10/2024 a 05/11/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **06/11/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

JOSIMAR ALVES BORGES
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6E8B9716

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 848, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA SRH N° 848, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados na Secretaria Municipal de Administração, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares.

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo	Início e Fim
JOAO CARLOS CUNHA LEMOS	***.729.871-**	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	01/12/2022 a 30/11/2023	23/09/2024 a 22/10/2024
SHIRLEY FERREIRA DA CUNHA	***.379.361-**	TELEFONISTA	30/06/2022 a 29/06/2023	07/10/2024 a 05/11/2024
EDILENE FRANCISCO DE ARAUJO	***.276.391-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE V	01/03/2023 a 29/02/2024	07/10/2024 a 05/11/2024
FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO	***.407.751-**	PREGOEIRO	11/10/2023 a 10/10/2024	14/10/2024 a 12/11/2024
ROMES LINO DA SILVA	***.429.271-**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/09/2021 a 31/08/2022	04/11/2024 a 03/12/2024
MARIA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	***.292.501-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE IV	01/10/2023 a 30/09/2024	04/11/2024 a 03/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D798AE40

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 849, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 849, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) de(a) Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **MARIA LUCIA MARQUES**, inscrito(a) no CPF sob o nº *****.279.321-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V**, lotado(a) no **PODER EXECUTIVO, GABINETE**, **10 (DEZ)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/09/2023 a 03/09/2024**.
§ 1º - O saldo de 20 dias remanescente que compõe o período aquisitivo citado no caput, será desfrutado posteriormente mediante nova concessão nos termos da Lei**.**
§ 2º – As férias serão usufruídas de **23/09/2024 a 02/10/2024**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 03/10/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:754839A7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 850, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 850, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados no Fundo Municipal de Assistência Social, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares.

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo	Início e Fim
BRUNA EDUARDA OLIVEIRA	***.351.211-**	GERENTE DE LIMPEZA DE LOTES VAGOS	19/10/2023 a 18/10/2024	21/10/2024 a19/11/2024
ELIANE FEITOSA VAZ	***.651.281-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE IV	02/10/2023 a 01/10/2024	03/10/2024 a 01/11/2024
GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA BORGES	***.985.611-**	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE FROTA	06/10/2023 a 05/10/2024	07/10/2024 a 05/11/2024
JOSE EDUARDO DA SILVA	***.204.711-**	ASSESSOR (A) DE ESPECIAL III	02/10/2023 a 01/10/2024	02/10/2024 a 31/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B1753320

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°: 178/2024, MODALIDADE LICITATÓRIA: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.

CONTRATADA: BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 03.353.258/0001-60.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CIS-AVH, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, ANEXO E ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, QUE ORA PASSAM A FAZER PARTE DESTE INSTRUMENTO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO POR SER DE CONHECIMENTO DAS PARTES.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 890.000,00 (OITOCENTOS E NOVENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 29/08/2024 À 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 29 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:24042CBB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 843, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 843, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, tendo inicio no dia **01/10/2024 a 30/10/2024.**

Nome	**CPF**	**Cargo**	**Período aquisitivo**
ALCIONE PATRICIA DA SILVA	***.712.441-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/07/2022 a 30/06/2023
ANGELITA DE FREITAS LIMA	***.851.321-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	31/03/2023 a 30/03/2024

EDILEUSA DA SILVA	***.757.011-**	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	13/08/2020 a 12/08/2021
FRANCIRRENIO CORREA FERNANDES	***.854.321-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE I	04/01/2023 a 03/01/2024
IARA APARECIDA MENDES	***.702.521-**	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/08/2023 a 31/07/2024
IDES DA SILVA GOUVEIA	***.727.031-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE V	04/01/2023 a 03/01/2024
JAIME DE OLIVEIRA ROCHA	***.855.201-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE I	01/08/2023 a 31/07/2024
JAIR ANTONIO VITORINO	***.231.541-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/06/2023 a 31/05/2024
JENNIFER THAISLANA DA SILVA	***.992.041-**	COORDENADOR (A) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10/03/2023 a 09/03/2024
JOANA DARC DE LIMA	***.715.931-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/01/2023 a 22/01/2024
JOELMA MENEZES GARCIA PARREIRA	***.225.731-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/01/2023 a 22/01/2024
JORDI BRITO DE JESUS	***.559.355-**	DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A) DO HOSPITAL MUNICIPAL	14/03/2023 a 13/03/2024
LOURDEIR ROSSI DA SILVA	***.623.956-**	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16/10/2021 a 15/10/2022
LUCIA HELENA SQUARIZE EPIFANIO	***.083.381-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/01/2023 a 22/01/2024
MARCIA LOPES DIAS OLIVEIRA	***.530.331-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/07/2023 a 30/06/2024
MARIA ALDENORA LOURENCO BORGES	***.936.021-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/10/2021 a 03/10/2022
MARIA DE FATIMA ALVES MALAQUIAS	***.264.436-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/01/2023 a 22/01/2024
MARIZETH JULIA DE OLIVEIRA	***.933.441-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/05/2023 a 30/04/2024
REGIANE APARECIDA DA SILVA	***.562.001-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/01/2023 a 21/01/2024
RENATA SANTIAGO DO PRADO MORAIS	***.122.041-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/08/2022 a 05/08/2023
ROBERTA MORAES CORREA DE SOUZA	***.051.281-**	ENFERMEIRO	02/09/2023 a 01/09/2024
ROSANGELA MARIA DE PAULA	***.973.101-**	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	02/02/2023 a 01/02/2024
ROSIANE MEDRADO DA SILVA	***.736.331-**	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03/09/2023 a 02/09/2024
ROSICLER APARECIDA MOREIRA CARDOSO	***.706.881-**	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/10/2023 a 30/09/2024
SHIRLEY CRISTINA DA SILVA	***.956.201-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18/02/2023 a 17/02/2024
VALDENIZA SARAIVA DE CARVALHO	***.606.801-**	ANALISTA DE SAÚDE I	01/03/2022 s 28/02/2023
WSSILAINE LEMES DO PRADO	***.180.631-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE III	20/05/2023 a 19/05/2024
YVONE JERONIMO DA SILVA OLIVEIRA	***.087.128-**	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/09/2020 a 31/08/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5429A991

